



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

## **LEI N.º 3.007, DE 07 DE JUNHO DE 2.010.**

“Dispõe sobre autorização para celebração de Convênio entre o Município de Carapicuíba e a Liga Carapicuibana de Futebol de Salão - LICAFUSA”.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER que**, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Liga Carapicuibana de Futebol de Salão - LICAFUSA, objetivando o repasse de recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para dar suporte ao campeonato de futebol de salão de todas as categorias do Município de Carapicuíba.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 07 de junho de 2.010.

  
**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

  
**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
Secretária de Assuntos Jurídicos